



Editais de Seleção Pública Interna

A Coordenação do Curso de Especialização a Distância em Epidemiologia em Saúde do Trabalhador do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), com o apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no uso de suas atribuições, estabelece e torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) Consultor Pedagógico, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. Das Atribuições e Remuneração

1.1 Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos e ações relativos a execução pedagógica do II Curso de Especialização em Epidemiologia em Saúde do Trabalhador na modalidade EAD.

1.2 O Curso terá duração de 12 meses e a prestação de serviço será executada em 06 (seis) momentos durante a realização do curso, para entrega dos produtos:

Produto 1: Avaliação dos módulos e análise do desempenho das propostas pedagógicas;

Produto 2: Análise das propostas metodológicas que serão aplicadas as disciplinas, avaliando as estratégias de aprendizagem e instrumentos avaliativos;

Produto 3: Apresentação de relatório pedagógico com proposta de temáticas para subsidiar as discussões referentes ao semestre do curso, identificando as dificuldades, pontos de proposição para ações corretivas, tendo como referência o processo de organização e execução das ações pedagógicas previstas no curso;

Produto 4: Elaboração de um relatório avaliativo analítico, sobre os aspectos pedagógicos do curso;

Produto 5: Verificação dos efeitos de sua implementação na aprendizagem dos conteúdos pelos alunos;

Produto 6: Elaboração da avaliação final qualitativa do curso - análise das ações pedagógicas, impacto no processo de aprendizagem.



1.3. Prazo de entrega dos produtos e remuneração:

Produtos	Prazo	Remuneração Valor líquido
Produto 1	Agosto 2018	4.500,00
Produto 2	Outubro 2018	4.500,00
Produto 3	Dezembro 2018	4.500,00
Produto 4	Janeiro 2019	4.500,00
Produto 5	Maior- Julho 2019	6.000,00
Produto 6	Agosto- Outubro 2019	6.000,00

2. Do Pagamento

2.1 O contrato será firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX conforme item 7 deste edital.

2.2 O pagamento será efetuado parceladamente, conforme distribuição descrita na tabela acima - item (1.1.4), e mediante a entrega do produto/serviço apresentado através dos relatórios nos períodos acima sinalizados.

2.3. Relatório será avaliado pela Coordenação do Curso, logo após aprovação, o Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) será encaminhado para Fapex realizar a liberação do pagamento.

3. Das Inscrições e Cronograma

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 25/07/2018 a 28/07/2018.

3.2 Enviar para o endereço eletrônico pisat.cursos@ufba.br, com o assunto "**Seleção Consultor pedagógico**", o formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e documentos relacionados abaixo:

3.2.1 Lista de documentos para inscrição:

- Curriculum Vitae/Lattes* atualizado;
- Diplomas e certificados;
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;



- 3.3 A inscrição somente será homologada se a documentação acima estiver completa, se o candidato preencher os requisitos especificados neste Edital e se a documentação for enviada no prazo definido no Cronograma.
- 3.4 O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Coordenação do Projeto.
- 3.5 Havendo desistências, serão chamados os candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação
- 3.6 A divulgação dos resultados se dará através nos mesmos meios de divulgação em que o Edital tenha sido publicado.

4. Das Hipóteses de Desclassificação do Candidato e de Rescisão do Contrato Firmado com a Pessoa Contratada.

- 4.1 Serão desclassificados os candidatos que:
- a) Prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção ou de execução do serviço;
 - b) Não apresentarem toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 4.2 O contrato do consultor poderá ser rescindido pelas seguintes razões:
- a) Término do prazo de vigência;
 - b) Não cumprimento de cláusulas contratuais inerentes ao objeto pactuado;
 - c) Comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições do cargo;
 - d) Requerimento do próprio prestador.
- 4.3 O contratado que solicitar desligamento deixa de receber a remuneração indicada, automaticamente, e terá direito, apenas, ao pagamento dos valores relativos aos serviços efetivamente prestados e medidos, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro Edital de mesma natureza.



- 4.4 Nas hipóteses de desligamento previstas nas alíneas "a" a "c" da subcláusula 4.2, o Consultor dos processos de trabalho pedagógico não terá direito a qualquer parcela de natureza indenizatória, exceto o pagamento de eventuais verbas remanescentes decorrentes de serviços efetivamente prestados.

5. Dos Requisitos para Inscrição

- 5.1 O (a) candidato (a) deverá possuir formação em nível superior em pedagogia; experiência em acompanhamento pedagógico; experiência em processos de aprendizagem; habilidade com uso de aplicações de tecnologia educacional (ambiente virtual de aprendizagem (AVA/LMS) e Microsoft Excel intermediário/avançado).

6. Processo Seletivo

- 6.1 O (A) candidato (a) será avaliado (a) através da análise curricular de caráter classificatório.
- 6.2 Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo:
- a) ter experiência em acompanhamento de processos pedagógicos;
 - c) ter conhecimento da plataforma Moodle (*online*) para eventuais análises das atividades previstas no plano do curso;
 - b) ter disponibilidade para participar ocasionalmente de reuniões presenciais e oficinas, como consultor/facilitador, direcionando a equipe do curso na melhor aplicação das atividades e ferramentas pedagógica, apresentando relatórios avaliativos sobre o desempenho dos tutores.
- 6.3 Caso haja empate entre candidatos (as), será escolhido (a) aquele (a) que tiver idade maior.



7. Da Assinatura do Contrato e da Vigência

- 7.1 A convocação do candidato selecionado para assinatura do contrato dar-se-á por meio de contato através de endereço eletrônico fornecido do ato da inscrição.
- 7.2 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente, sendo convocado o candidato com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatos classificados.
- 7.3 O contrato a ser firmado com o consultor pedagógico terá vigência de 10 (dez) meses a contar da sua assinatura.

8. Dos Recursos

- 8.1. O candidato terá o prazo de 1 (um) dia a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo para interposição de recurso, a ser enviado em documento assinado, somente por meio eletrônico, para o e-mail pisat.cursos@ufba.br com exposição de motivos.
- A Coordenação do Projeto terá o prazo de 2 (dois) dias para apreciar os recursos e emitir parecer.

9. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital de Abertura	20/07/2018
Período de inscrições	25/07/2018 a 28/08/2018
Análise curricular (eliminatória)	30/07/2018 a 01/08/2018
Publicação da Classificação provisória	02/08/2018
Prazo para recursos	03/08/2018 a 04/08/2018
Divulgação do resultado final	06/08/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



10. Disposições Gerais

- 10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do (a) candidato (a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 10.2 O desenvolvimento das atividades constantes da presente Seleção Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA e/ou com a FAPEX em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.
- 10.3 Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Seleção Pública.
- 10.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.
- 10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela FAPEX.
- 10.6 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Salvador 20 de julho de 2018.

Vilma Sousa Santana
Coordenadora do Curso
ISC/UFBA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
RG:	Órgão Expedidor:	
UF:		
CPF:	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
PIS/PASEP:		
Endereço:		
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail:		
<input type="checkbox"/> MANTENHO vínculo em caráter permanente ou temporário com entidade pública federal, estadual ou municipal. Qual? _____		
<input type="checkbox"/> NÃO MANTENHO vínculo em caráter permanente ou temporário com entidade pública federal, estadual ou municipal.		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	Área do Conhecimento	Instituição (sigla)	Ano de Conclusão
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

_____, ____/____/____
(Local e data)

Assinatura